ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

INDICAÇÃO

Vereador
Professor Michel

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que VIABILIZE, no transporte de estudantes da rede municipal de ensino, nos casos que for necessário e possível, uso de ônibus com portas para embarque e desembarque também do lado esquerdo, garantindo aos estudantes maior segurança, especialmente em unidades como C.M. Neuza Goulart Brizola, E.M. Interagir e E.M. Eda Moreira Daflon.



Macaé, 15 de maio de 2024.

Michel Arthur Farias Vicente
Vereador